



DECRETO Nº 14/2011
DE 25/04/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 574/2011, de 20/04/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 82.660,20 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.1.028 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Fonte: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	66.459,03
-----------------	--------------------------	-----------

Fonte: 03103 - 5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB – Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	16.201,17
-----------------	--------------------------	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$...	82.660,20
--------------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme a seguir:

Fontes	Saldo Financeiro 31/12/2010	(-) Restos a pagar em 31/12/2010	(=) Superávit Financeiro exercício 2010
103	17.858,47	1.657,30	16.201,17
104	66.459,03	0,00	66.459,03



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 25 de abril de 2011.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal